



ANO XLVI - Nº 4

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SÁBADO, 2 DE FEVEREIRO DE 1991

BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1^a REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — FALA DA PRESIDÊNCIA

— Finalidade da presente reunião, destinada a apresentação dos diplomas e prestação do compromisso regimental dos Srs. Senadores eleitos a 3 de outubro de 1990.

1.2.1 — Publicação de diplomas encaminhados à Mesa

1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse dos Srs. Senadores recém-eleitos

1.2.3 — Fala da Presidência

— Saudação aos Srs. Senadores empossados.

1.2.4 — Declaração do nome parlamentar e filiação partidária dos Srs. Senadores empossados

1.2.5 — Publicação de diplomas encaminhados à Mesa (continuação)

1.2.6 — Prestação do compromisso regimental e posse dos Srs. Senadores recém-eleitos (continuação)

1.2.7 — Juramento constitucional do Senador Hugo Napoleão

1.2.8 — Declaração do nome parlamentar e filiação partidária dos Srs. Senadores empossados (continuação)

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Convocação da segunda reunião preparatória, destinada à eleição do Presi-

dente do Senado Federal para o biênio 91/92, a realizar-se amanhã, dia 2 de fevereiro, às 10 horas.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 15, de 1991 (replicação) e nºs 194 a 202, de 1991.

3 — MESA DIRETORIA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 1^a Reunião Preparatória, em 1º de Fevereiro de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Ronaldo Aragão — Amir Lando — Almir Gabriel — Oziel Carneiro — Moisés Abrão — Carlos Patrício — Alexandre Costa — Edison Lobão

— Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Begevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Surugay — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ju-

tahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Hydekel Freitas — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Maurício Corrêa — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiwa — Antônio Alves — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Salda-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Traject 2.200 exemplaires

nha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol — José Fogaca.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a primeira reu-

nião preparatória da 1^a Sessão Legislativa ordinária da 49^a Legislatura.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente reunião destina-se à posse dos nobres Srs. Senadores eleitos a 15 de novembro de 1990. No termo "Senadores" estão incluídas as ilustres Senadoras.

Nos termos do art. 4º do Regimento Interno, foram encaminhados à Mesa diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral, os quais serão publicados no Diário do Congresso Nacional.

São os seguintes os diplomas encaminhados à Mesa:



**PODER JUDICIAL
JUSTIÇA ELEITORAL**

DIPLOMA

3 Desembargador PEDRO SOARES CORRÊA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, que, vista a due constâncias artigos 202 e 215 da Lei nº 4.737 de 7 de dezembro de 1965, Câmbio Eleitoral, vez que o referido

...-08-03(A) "RECILIGAÇÃO FRENTE MENSAL DE INSCRIÇÃO" -PMDB, PL, PCB e PTR. 007 633.086 (SEISCENTOS E

TRINTA E TRÊS MIL E OÉTENTA E SEIS) — * * *

• Até conformar-se à sua nova realidade, o que lhe é conferido o presente artigo, permanecendo o direito de ser considerado um cidadão de direitos civis.

c seu mancebo com toda alegria.

Fig. 1. A photograph of the same area as Fig. 1, but taken at a later date. The vegetation has been cleared and the ground is bare.

Göttingen. 20. Februar 1890

Sims, Evans, Cawein
2-1941-100

Pete Evans



República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o Artigo 215.º do Código Eleitoral, Lei 4737 de 15 de julho de 1965, - confere ao senhor

ELCIO ALVARES

DIPLOMA de

SENADOR DA REPÚBLICA

pelo(a)

COLIGAÇÃO FRENTE

PROGRESSISTA LIBERAL. (PST, PMN, PSC, PRP, PFL, PDS).

tendo em vista o resultado do pleito de
de OUTUBRO de 1990 , abaixo transscrito.

TRÉS

Presidente

Diretor Geral

Ata da Sessão do Tribunal de 11. de dezembro de 1990
Companhamento: 1 233.688 eleitos - votos apurados: 1664.849
Legenda Partidária: - votos nulos: 290.423

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DIPLOMA

O Exmo. Sr. Des. João Alves da Costa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, usando de suas atribuições e tendo em vista o resultado final constante de respectiva Acta das eleições realizadas no Estado, no dia 03 / 10 / 1990, confere o presente Diploma ao Senhor JOÃO DA ROCHA RIBEIRO DIAS, eleito a Senador

para o período de 01 / 02 / 91 a 31 / 01 / 99 pelo(a) Coligação União TO

O Diplomado obteve 115.348 votos, da legenda de seu Partido, que é de 211.110 votos. Foram apuradas 372.292 votos

Presidente do TRE-TO

Palmas - Go, 10 de dezembro 1 de 19 90

Diplomado

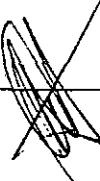


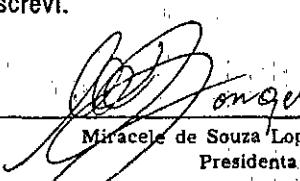
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

A Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges, Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, tendo em vista a proclamação dos eleitos em 03 de outubro de 1990, realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 19 de outubro de 1990, outorga o presente diploma a

Flaviano Flávio Baptista de Melo

eleito para o cargo de SENADOR, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB , com 34.455 votos.

Rio Branco, 11 de dezembro de 1990. Eu,  Ricardo Alexandre Fernandes,
Diretor-Geral de Secretaria, subscrevi.


Miracele de Souza Lopes Borges
Presidenta

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

O Presidente do Tribunal
Regional Eleitoral do Distrito Federal confere ao (as)
Sr. (a) José Antônio Jatobá Coimbra Guerra
este Diploma de Graduação

considerando que, na eleição de 03 de outubro de 1990,
o (a) diplomado (a) pelo (as) Gabinete Comunitário,
obteve 390.422 votos.

Brasília, 18 de fevereiro de 1990

Joelmael Dantas

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

O Presidente do Tribunal
Regional Eleitoral de Alagoas confere ao
Sr. Gilherme Francisco Dalmatina
este Diploma de Formador

sob a legenda do
Elogiação União por Alagoas
tendo em vista o resultado obtido nas eleições
de 03. de outubro de 1990

Maceió, 21 de dezembro de 1990

D. Gilherme Francisco Dalmatina

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

O DESEMBARGADOR JORGE FERNANDO LORETTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da Ata Geral da Sessão de 28 de novembro de 1990, expede o presente Diploma de SENADOR a

DARCY RIBEIRO

eleito, sob a legenda COLIGAÇÃO Povo UNIDO
no pleito de 3 de outubro de 1990.

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1990

Jorge Fernando Loretto
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E AMAPÁ

DIPLOMA

Extrato da Acta a que se refere o artigo 202 do Código Eleitoral (Lei n° 4.737, de 15-7-1965), na parte relativa ao Candidato

"Côlosso e sete dias do mês de novembro de 1990, na Sala de suas Sessões, em Belém - Estado do Pará, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, sob a presidência [da] Desembargadora Clémentine Fernandes, presidente do Tribunal, presentes os demais Juizes que compõem o Dr. Procurador Regional, para, na forma do disposto no art. 201 do Código Eleitoral, tomar conhecimento do relatório da Comissão Apuradora das Eleições realizadas a 3 de outubro deste ano, referente ao Estado do Amapá."

"Lido, discutido e aprovado o referido relatório, verificou-se que os votos válidos, apurados na eleição para SENADOR somaram 215.884."

Em consequência, foi proclamado eleito o candidato José Sarney registrado pelo(a) Partido Nov. Democrático Brasileiro que recebeu 53.004 (cinqüenta e três mil e quatro) votos nominais, ficando-lhe assegurado o lugar de Senador da República para o qual exerceu sua competência e presente diploma.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, em 13 de dezembro de 1990
Eu, _____ Secretário do Tribunal Regional Eleitoral, subscrevi.

Reg. n° 003
Lotto 01/90 fl. 01


Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E AMAPÁ

DIPLOMA

Extracto da Acta a que se refere o artigo 202 do Código Eleitoral¹ (Lei n° 4.737, de 15-7-1965), na parte relativa ao Candidato

"Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1990, na Sala de suas Sessões, em Belém - Estado do Pará, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, sob a presidência do(a) Desembargadora Cláudia Bernardette de Andrade Esteves, presentes os demais Juizes que o compõem e o Dr. Procurador Regional, para, na forma do disposto no art. 201 do Código Eleitoral, tomar conhecimento do relatório da Comissão Apuradora das Eleições realizadas a 3 de outubro deste ano, referente ao Estado do Amapá."

"Este, discutido e apreciado o referido relatório, verificou-se que os votos válidos, apurados na eleição para _____

somaram 215.884¹¹ e, consequentemente, foi proclamado eleito o candidato

Henrique do Rego Almeida, para o cargo de Deputado Federal, que recebeu 27.237 (vinte sete mil, duzentos e trinta e sete) votos

registrados pelo(a) Col. Frente Liberal de Reconstrução, que obteve 27.237 (vinte sete mil, duzentos e trinta e sete) votos nominais, ficando-lhe assegurado o lugar de Senador da República, para o qual exerceu-lhe o direito de diploma.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, em 13 de dezembro de 1990
Eduardo Gómez, Secretário do Tribunal Regional Eleitoral, subscrito.

Reg. n.º 006
 Fls. III/91/4.01



PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei 4.737, de 15 julho de 1965, expede o DIPLOMA de

Senador da República Pelo Estado do Amazonas
ao Sr. AMAZONINO ARMANDO MENDES
eleito por esta Circunscrição e registrado pela COLIGAÇÃO ALIANÇA DEMOCRÁTICA DO AMAZONAS com 338.631
votos nominais apurados nas eleições de 03 / 10 / 90
conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada em 19 / 10 / 90

Manaus, 01 de NOVEMBRO 1990

José Soárez Sidal Gessner
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DA BAHIA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, pelo seu PRESIDENTE, na conformidade do art. 215 do Código Eleitoral, confere este Diploma de

SENADOR

JOSAPHAT RAMOS MARINHO

eleito em 3 de outubro de 1990 sob a legenda da COLIGAÇÃO VAMOS SALVAR A BAHIA, que o habilita à investidura no cargo, para um mandato de oito anos, nos termos da Constituição Federal.

Salvador, em 11 de dezembro de 1990.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Luis Pedreira Fernandes".
Des. Luiz Pedreira Fernandes
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO CEARÁ

Pela vontade do povo deste Estado expressa nas úrmás em 3 de outubro de 1990

BENEDITO CLAYTON VÉRAS

foi eleito

SENADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Em testemunho deste fato, a Justiça Eleitoral expediu-lhe o presente diploma, que o habilita à investidura no cargo em 1º de fevereiro de 1991, para um mandato de oito anos, nos termos da Constituição Federal.

Fortaleza, em 10 de dezembro de 1990, 168º dia da Independência e 101º da República.

J. L. M. S. - 14.12.90
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MÁRANHÃO

Pela vontade do povo deste Estado, expressa nas urnas em 3 de outubro de 1990,

Epitácio Cafeteira Afonso Pereira

foi eleito

Senador da República

com 653.956 votos, pela Coligação MARANHÃO LIVRE. Em testemunho desse fato, a JUSTIÇA ELEITORAL expediu o presente DIPLOMA que o habilita à investidura do cargo, para a legislatura 1991 a 1999, nos termos da legislação vigente.

São Luís, Maranhão, 19 de dezembro de 1990 - 169.º da Independência e 102.º da República.

D. Raimundo Nonato

Desembargador RAIMUNDO NONATO CORRÉA DE ARAÚJO NETO
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

*O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso,
de acordo com o artigo 215 da Lei 4.737, de 15/07/1965 e tendo em vista
a proclamação dos eleitos em três de outubro de mil novecentos e noventa,
realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 26 de outubro de 1990,
outorga o presente diploma a*

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

*eleito para o cargo de Senador, pela Coligação União por Mato Grosso,
com 331.212 votos.*

Cuiabá, 08 de dezembro de 1990.

*Desembargador Benedito Pereira do Nascimento
Presidente*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no Art. 215 do
Código Eleitoral (Lei Nº. 4.737, de 15/07/1.965), expede a favor do Exmo.
Sr.

Sevílio Díaz

eleito pela legenda da Coligação Frente das Oposições, na eleição realizada
em 03 de outubro de 1990, o presente Diploma de Senador
por ter obtido 301.752 votos, do total de 788.945
votos válidos apurados constantes da Ata Geral de Apuração.

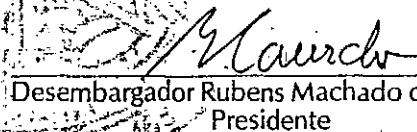
Campo Grande, 19 de Novembro de 1990

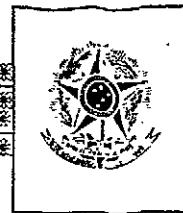
Desembargador Milton Maluieci
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais confere à Srt^a JÚNIA MARISE AZEREDO COUTINHO este diploma de SENADORA, considerando que na eleição de 03 de outubro de 1990, a diplomada, na legenda da Coligação Movimento da Reconstrução de Minas (PRN/PSC), obteve 1.258.977 votos.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 1990.


Desembargador Rubens Machado de Lacerda
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

DIPLOMA DE SENADOR DA REPÚBLICA

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará declara eleito **SENADOR DA REPÚBLICA**

para o mandato que começará em **19 DE FEVEREIRO** do ano de **1991**, o cidadão **FERNANDO GOUTINHO JORGE** candidato registrado pelo(a) **COLIGAÇÃO FRENTE DE TRABALHO-CPT (PMDB, PST, PTE, PDC)**, de acordo com o constante da ata geral de apuração, cujo extrato vai abaixo transcrito:

"Aos **DOZE** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de mil novecentos e **NOVENTA**, nesta cidade de Belém, na sala de suas sessões, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Juiz (a) **CLIMENTE BEZERRA DE ARAÚJO PONTES**, às **10:00** horas, presentes os Senhores Juizes que o compõe, para a apuração final das eleições realizadas no dia **03 DE OUTUBRO DE 1990**. Depois de examinado o Relatório apresentado pelo presidente da Comissão Apuradora, foram apurados **1.596.477** votos válidos, sendo proclamado eleito **SENADOR DA REPÚBLICA**, o cidadão **FERNANDO GOUTINHO JORGE**, candidato registrado pelo **COLIGAÇÃO FRENTE DE TRABALHO-CPT (PMDB, PST, PTE, PDC)**, que obteve **394.795** votos. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que lida e assinada conforme, vai por todos assinada. Eu (a) **JOSÉ M. DAVID**, secretário, a escrevi. (as) **CLIMENTE PONTES, WILSON MARQUES DA SILVA, IRAN NASCIMENTO, JAMES ROCHA, SÔNIA PARENTES, FRANCISCO MIDEU, JOÃO ALBERTO PAIVA**.

Fui presente (a) **PAULO MEIRA**

Climente Bezerra de Araújo Pontes
PRESIDENTE

Belém, **20** de **DEZEMBRO**, de **1990.**



**Tribunal Regional Eleitoral
da Paraíba**

D I P L O M A

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de SENADOR, ao cidadão ANTONIO MARQUES DA SILVA MARIZ, eleito a 03 de outubro de 1990, pela COLIGAÇÃO "MOVIMENTO DE OPOSIÇÃO POPULAR" de acordo com o parágrafo único do artigo 215, do Código Eleitoral.

João Pessoa, 07 de DEZEMBRO de 1990.

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



D I P L O M A

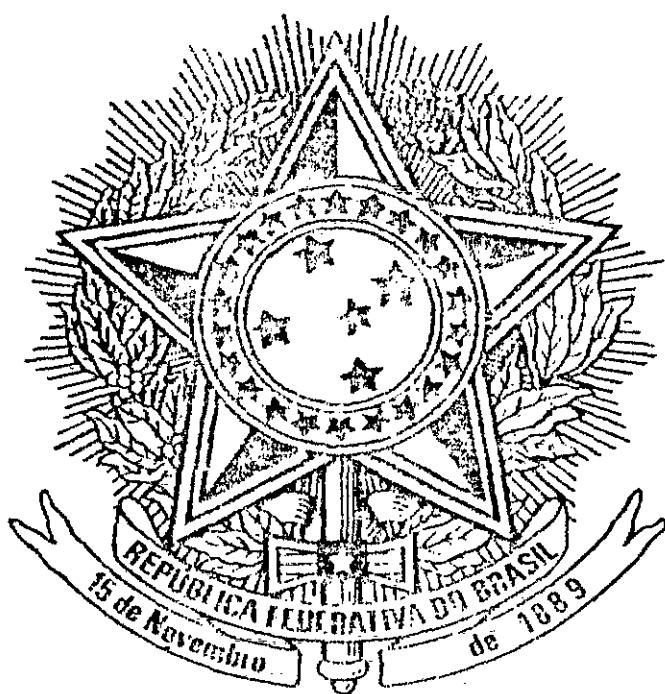
Conferido, nos Termos do Código Eleitoral, ao
Senhor(a)

José Ednardo de Andrade Vieira

eleito em 03 de outubro de 1990.

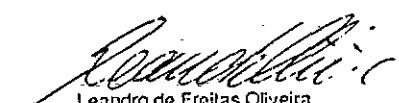
Governor da Repúblia

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Pela vontade do povo deste Estado, expressa nas urnas em 3 de outubro de 1990, a Justiça Eleitoral do Paraná expediu o presente diploma, nos termos da Constituição Federal.

Curitiba, 15 de dezembro de 1990


Leandro de Freitas Oliveira
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

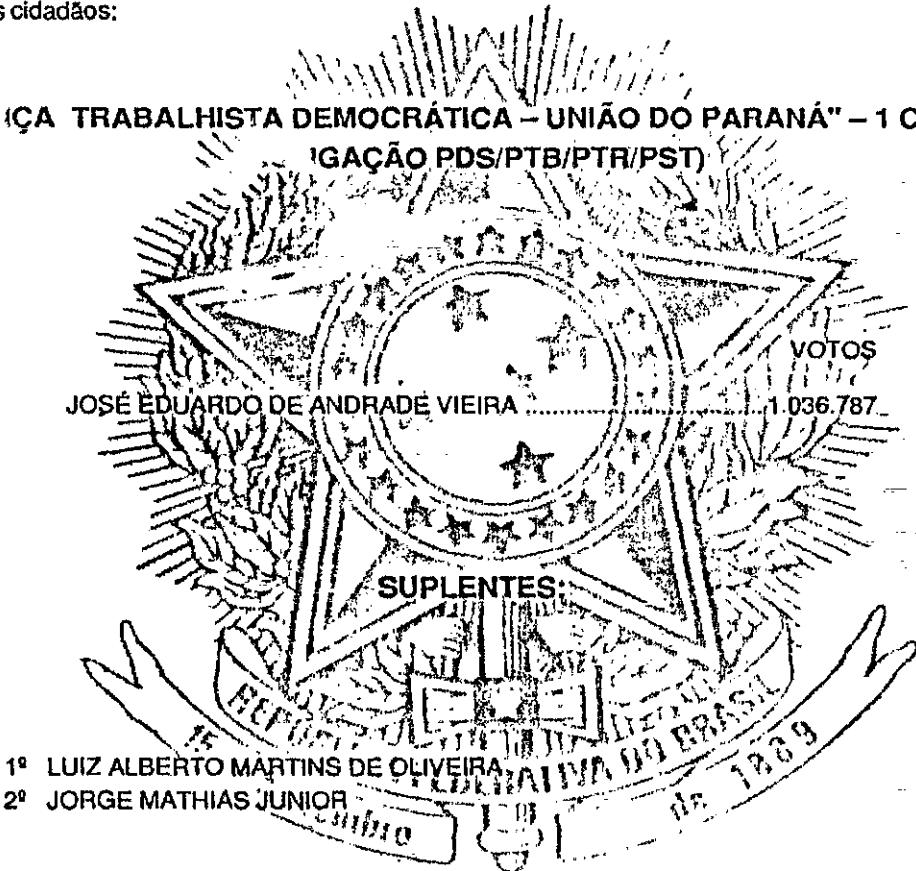


Extrato da Ata da
Sessão Extraordinária de
PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
em 03 de Outubro de 1990

Aos seis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezessete horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sydney Dittrich Zappa, sendo secretariada pelo Senhor Doutor Ivan Gradowski, Diretor Geral, com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador Adolpho Kruger Pereira, Vice-Presidente, em exercício, Excelentíssimos Senhores Juizes Rubens Raimundo Hadad Vianna, Ivan Jorge Curi, Roberto Sampalo da Costa Barros, Sérgio Arenhart, Egas Dirceu Moniz de Aragão e Excelentíssimo Senhor Doutor Mario José Gisi, Procurador Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, proclamou eleitos SENADOR E SUPLENTES, na ordem da votação recebida, os seguintes cidadãos:

"ALIANÇA TRABALHISTA DEMOCRÁTICA – UNIÃO DO PARANÁ" – 1 CADEIRA

COLIGAÇÃO PDS/PTB/PTR/PST



Curitiba, 6 de novembro de 1990

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente, em exercício



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Pela vontade do povo deste Estado, expressa nas urnas em 3 de outubro de 1990,

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL

foi eleito

SENADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Em testemunho deste fato, a Justiça Eleitoral expediu-lhe o presente diploma, que o habilita à investidura no cargo para qual foi eleito, na data prevista em lei e para mandato indicado na Constituição Federal.

Recife, em 09 de dezembro de 1990.

~~Presidente do Tribunal Regional Eleitoral~~

Presidente da Comissão Totalizadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



J U S T I C A ELEITORAL

Diploma

O Des. RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO BAPTISTA Presidente do Tribunal
Regional Eleitoral do Piauí, CONFERE, nos termos do Art. 215 do Código Eleitoral, o presente
DIPLOMA de Senador ao cidadão
LUCÍDIO PORTELLA NUNES proclamado eleito no pleito
realizado em 03 de outubro de 1990, com 373.913 votos, pela legenda da Coligação Frente de Rec. do PI
(PDS/PTB/PSC/PFL) para o período de 1º de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1999

Teresina - PI, 22 de novembro de 1990

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O Desembargador IVAN MEIRA LIMA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, expede o presente diploma a

GARIBALDI ALVES FILHO

eleito

SENADOR DA REPÚBLICA

pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, da Coligação "UNIDADE POPULAR" que obteve 404.206 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e seis) sufrágios, tendo em vista o que consta da ATA GERAL DE PROCLAMAÇÃO das eleições procedidas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03.10.1990, na forma do artigo 51, e seu parágrafo único, da Resolução n.º 16.640, de 26.06.1990, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e artigos 197, IV e 215 e seu parágrafo único, do Código Eleitoral.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 13 de dezembro de 1990.

*Desembargador IVAN MEIRA LIMA
Presidente*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL
ELEIÇÕES GERAIS DE 1990**

D I P L O M A

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, tendo em vista o resultado final das eleições gerais de 1990, confere o presente DIPLOMA DE SENADOR a

Pedro Jorge Simon

que, registrado neste Tribunal pelo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO e proclamado em Sessão Plenária de 13 de dezembro de 1990, obteve 1.576.664 votos.

Total de votos apurados: 5.224.485

Diploma conferido nos termos do artigo 215 e parágrafo único da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, para todos os fins de direito.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 1990.

Desembargador *Gilberto Niederauer Corrêa*
PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei 4.737, de 15 julho de 1965, expede o DIPLOMA de

Senador da República Pelo Estado de Roraima

ao Sr. (a) MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
eleito por esta Circunscrição e registrado pela COLIGAÇÃO FRENTE
POPULAR NOVA ESTRELA com 20.316
votos nominais apurados nas eleições de 03 / 10 / 90
conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada
em 30 / 10 / 90

Manaus, 03 de NOVEMBRO 1990

Jose Baptista Lídal Góes

PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei 4.737, de 15 julho de 1965, expede o DIPLOMA de

Senador da República Pelo Estado de Roraima

ao Sr. CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS

eleito por esta Circunscrição e registrado pelo PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO com 18.657

votos nominais apurados nas eleições de 03 / 10 / 90

conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada em 30 / 10 / 90

Manaus, 03 de NOVEMBRO 1990

José Baptista Silveira Gomes

PRESIDENTE

DIPLOMA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no Artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965), confere o presente DIPLOMA DE SENADOR DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, para o mandato a iniciar-se no dia 1º de Fevereiro de 1991, ao Cidadão

Esperidião Amin Helou Filho

por ter sido eleito para o referido cargo nas Eleições de 03 de Outubro de 1990, pela Coligação "União por Santa Catarina" - PDS/PFL/PTB/PDC/PSC/PC, com 981.963 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Três) votos, entre 1.590.824 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro) votos preferenciais, 618.313 (Seiscientos e Dezoito Mil, Trezentos e Treze) votos em branco, 275.414 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze) votos nulos, num total de 2.484.551 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um) votos apurados.

Florianópolis, 23 de Outubro de 1990.

Des. Nauro Luiz Guimarães Collaço
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, na forma da Lei, declara eleito para o SENADO DA REPÚBLICA FEDERAL,

como SENADOR o cidadão ALBANO DO PRADO

PIMENTEL FRANCO que pela legenda do PRN (Coligação "União por Sergipe"), obteve a votação nominal de

Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois votos, conforme consta da Ata Geral da Apuração realizada neste TRIBUNAL. E, para os devidos fins, é passado o presente extrato da Ata, que servirá de DIPLOMA e vai devidamente assinado.

Aracaju, 30 de outubro de 1990

Olavo Loureiro de Rezende
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

O Desembargador Aloysio Álvares Cruz,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,
tendo em vista a proclamação dos eleitos em 3 de outubro de 1990,
realizada pelo Egrégio Tribunal,
em sessão de 5 de novembro de 1990, outorga o presente diploma a

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

eleito para o cargo de Senador, pela Coligação
União Democrática Popular (PT-PCB-PCdoB-PSB), com 4.229.706 votos.

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,
em 13 de novembro de 1990. Eu, Fernando Augusto Fontes Rodrigues,
Fernando Augusto Fontes Rodrigues, Secretário do Tribunal, subscrevi.



Aloysio Álvares Cruz

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à posse dos recém-eleitos, de acordo com o disposto no § 3º do art. 4º da Lei Interna. Apenas um dos novos eleitos pronunciará integralmente o termo do compromisso; os demais, um a um, ao serem chamados, dirão: "Assim o prometo".

Tenho a honra de convidar para prestar o juramento inicial, numa homenagem que o Senado presta às mulheres, que pela primeira vez integram pelo voto direto esta Casa, convidado a nobre Senadora Junia Marise para ler o juramento. (Palmas.)

Esclareço que, nos termos regimentais, durante a prestação do compromisso e da chamada dos demais Senadores todos os presentes deverão permanecer de pé.

A Srª Junia Marise — "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senadora que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Prestarão agora o compromisso, na forma já anunciada, os demais Srs. Senadores eleitos, os quais serão chamados pelo Sr. 1º Secretário.

Respondem a chamada e prestam o compromisso regimental os Srs. Senadores eleitos: —

Acre: Flaviano Melo
Alagoas: Guilherme Palmeira
Amapá: José Sarney
Henrique Almeida
Amazonas: Amazonino Mendes
Bahia: Josaphat Marinho
Ceará: Beni Veras
Distrito Federal: Valmir Campelo
Espírito Santo: Elcio Alvares
Goiás: Onofre Quinlan
Maranhão: Epitácio Cafeteira
Mato Grosso: Júlio Campos
Mato Grosso do Sul: Levy Dias
Minas Gerais: Júnia Marise
Pará: Coutinho Jorge
Paraíba: Antônio Mariz
Paraná: José Eduardo
Pernambuco: Marco Maciel

Piauí: Lucídio Portella
Rio de Janeiro: Darcy Ribeiro
Rio Grande do Norte: Garibaldi Alves
Rio Grande do Sul: Pedro Simon
Roraima: Marlúce Pinto
César Dias
Santa Catarina: Esperidião Amin
São Paulo: Eduardo Suplicy
Sergipe: Albano Franco
Tocantins: João Rocha

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— De acordo com a Constituição Federal, e tendo em vista o compromisso que acabam de prestar, declaro empossados as Srªs e os Srs. Senadores da República: Flaviano Melo, Guilherme Palmeira, José Sarney, Henrique Almeida, Amazonino Mendes, Josaphat Marinho, Beni Veras, Valmir Campelo, Elcio Álvares, Onofre Quinlan, Epitácio Cafeteira, Júlio Campos, Levy Dias, Junia Marise, Fernando Coutinho Jorge, Antônio Mariz, José Eduardo de Andrade Vieira, Marco Maciel, Lucídio Portela, Darcy Ribeiro, Garibaldi Alves, Pedro Simon, Marlúce Pinto, César Dias, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Albano Franco e João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srª Sénadoras, Srs. Senadores, minhas Srªs e meus Srs.: É com prazer que, em nome dos que aqui já se encontravam, saúdo os nobres Colegas que chegam, para juntos desempenhar-mos os mandatos que o povo a todos nós conferiu. Alguns já honraram as cadeiras a que agora retornam, reconduzidos pela confiança popular; outros se distinguiram pelo exercício do mandato legislativo em assembleias diversas, e para aqui trazem o calor do contato mais atual com as aspirações coletivas; terceiros, por fim, convocados por irresistível vocação política, ingressam nesta Augusta Casa engrinaldados pelo voto majoritário de seus coestaduanos, para iniciar uma jornada árdua e sedutora.

Se a todos devo louvar pelo interesse publicamente manifestado de partilhar, com os que aqui continuam, as lutas e as esperanças dos dias futuros, permito-me endereçar uma saudação especial às nobres Senadoras Junia Marise e Marlúce Pinto, que ora inauguraram a lista das Representantes do sexo feminino diretamente eleitas para integrar esta Casa, trazidas pelo sufrágio fiel das mulheres e também dos homens livres de bolorrentos preconceitos.

A República extinguiu os mandatos senatoriais vitalícios, que já encontravam severa resistência entre legisladores do Império. Mas se os mandatários se alternaram, no curso dos últimos cem anos, viva e constante

neles continuou e permanece a ânsia de servir, sem hiatos ou hesitações. As funções revisoras, as Constituições democráticas somaram atribuições específicas, que nos destinam da outra Casa do Congresso Nacional, e das quais o Senado se tem desobrigado igualmente com absoluta correção. Isto não impede que, de tempos em tempos, surjam vozes isoladas a exaltar o unicameralismo num país tão múltiplo como o nosso, numa Federação de Estados politicamente tão distintos, que as bancadas de alguns poucos, quatro ou cinco, por numerosas, poderiam, se o desejassem, abafar a voz e as aspirações das unidades menos populosas. O Senado é a Federação. Aqui não há pobres ou ricos, poderosos e fracos. Todos têm o mesmo peso, todos são iguais. Os estados unitários convivem bem sem o Senado. Mas entre nós nem a Monarquia dele prescindiu, e a prática do sistema parlamentar não impediu que a Câmara dos Deputados aprovasse e censurasse gabinetes, mesmo presididos por eminentes senadores. A pregação federalista ainda não lograra êxito, e o Legislativo já abrigava as duas Casas. Essa consciência, estou certo, cedo contagiará toda a representação popular que realizará a próxima revisão constitucional. É nossa tarefa indeclinável contribuir para o esclarecimento da opinião pública, com a palavra e, melhor, com o exemplo.

Srªs e Srs. Senadores, o Senado acolhe V. Exªs numa hora de perplexidade da vida nacional. Somos a classe política. Contra ela se irrogam um mundo de críticas. Nosso dever é separar o joio do trigo. Aceitar as justas e repudiar as desarrazoadas, estas mais numerosas que aquelas. E tudo isso ocorre num momento em que o pacto nacional, que se articula no seio do Executivo, parece desconhecer o Poder Legislativo, onde, ao lado dos escolhidos pelas maiorias, se encontram os representantes das minorias. A soma dessas parcelas é o Congresso, é a Nação.

Enquanto isso, o mundo, convocado para uma guerra inexplicável, ameaça marcar este fim de século com o sangue e o sacrifício de gerações.

Sejam bem-vindos V. Exas a esta Casa, que é por decisão do povo, a sua Casa. E que Deus nos ajude, a todos nós!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em cumprimento ao art. 7º do Regimento Interno, os novos Srs. Senadores encaminharão à Mesa comunicação do nome parlamentar e de inscrição partidária, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome Parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações — Onofre Quinlan.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações — Flaviano Melo.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Distrito Federal, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada PTB — DF.

Atenciosas saudações — Valmir Campelo

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Espírito Santo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas saudações — Elcio Alvares.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas saudações — Guilherme Palmeira.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio de Janeiro, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDT.

Atenciosas saudações — Darcy Ribeiro.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amapá, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações — José Sarney.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amapá, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas saudações — Henrique Almeida.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas,

adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDC.

Atenciosas saudações — Amazonino Mendes.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal — PFL.

Atenciosas saudações — Josaphat Marinho.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Ceará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosas saudações — Benedito Clayton Veras Alcântara (Beni Veras).

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDC.

Atenciosas saudações — Epitácio Cafeteira.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Mato Grosso, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas saudações — Júlio Campos.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Mato Grosso do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosas saudações — Levy Dias.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Minas Gerais, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PRN.

Atenciosas saudações — Júnia Marise.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações — Coutinho Jorge.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações — Antônio Mariz.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosas saudações — José Eduardo.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Pernambuco, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas saudações — Marco Maciel.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDS. Atenciosas saudações — Lucídio Portella.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Rio Grande do Norte, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações — Garibaldi Alves Filho.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Rio Grande do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações — Pedro Simon.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Roraima, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada do PTB.

Atenciosas saudações — Marluce Pinto

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Roraima, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações — César Dias

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada do PDS.

Atenciosas saudações — Esperidião Amin

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada do PRN.

Atenciosas saudações — Albano Franco

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada do PT.

Atenciosas saudações — Eduardo Matarranz Suplicy

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Tocantins, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada do PRN.

e integrarei a Bancada do Partido da Frente Liberal (PFL).

Atenciosas saudações — João Rocha.

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Essas declarações e as demais que chegaram à Mesa serão publicadas no Diário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Acabam de ser encaminhados à Mesa diplomas dos Senadores eleitos Hélio Campos, Jonas Pinheiro e Odacir Soares. Os referidos diplomas serão publicados no Diário do Congresso Nacional.

São os seguintes os diplomas encaminhados:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei 4.737, de 15 julho de 1965, expede o DIPLOMA de

Senador da República Pelo Estado de Roraima
 ao Sr. HÉLIO DA COSTA CAMPOS
 eleito por esta Circunscrição e registrado pelo PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL com 28.340
 votos nominais apurados nas eleições de 03 / 10 / 90
 conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada em 30 / 10 / 90

Manaus, 03 de NOVEMBRO 1990

José Sartori Fidal Góes

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E AMAPÁ

D I D L O M A

Extracto da Ata a que se refere o artigo 202 do Código Eleitoral (Lei n° 4.737, de 15-7-1965), na parte relativa ao Candidato

"*Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1990, na Sala de suas Sessões, em Belém - Estado do Pará, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, sob a presidência do(a) Desembargadora Cláudia Bernardete de Araújo Pontes, presentes os demais Juízes que o compõem e o Dr. Procurador Regional, para, na forma do disposto no art. 201 do Código Eleitoral, tomar conhecimento do relatório da Comissão*

Supervisora das eleições realizadas a 3 de outubro deste ano, referente ao Estado do Amapá."

"*Lido, discutido e aprovado o referido relatório, certificou-se que os votos oddados, apurados na eleição para _____ SENADOR*

nominação 275.884

Em consequência, foi proclamado eleito o candidato _____ que recebeu 26.316 (vinte seis mil e dezenas e seis) votos

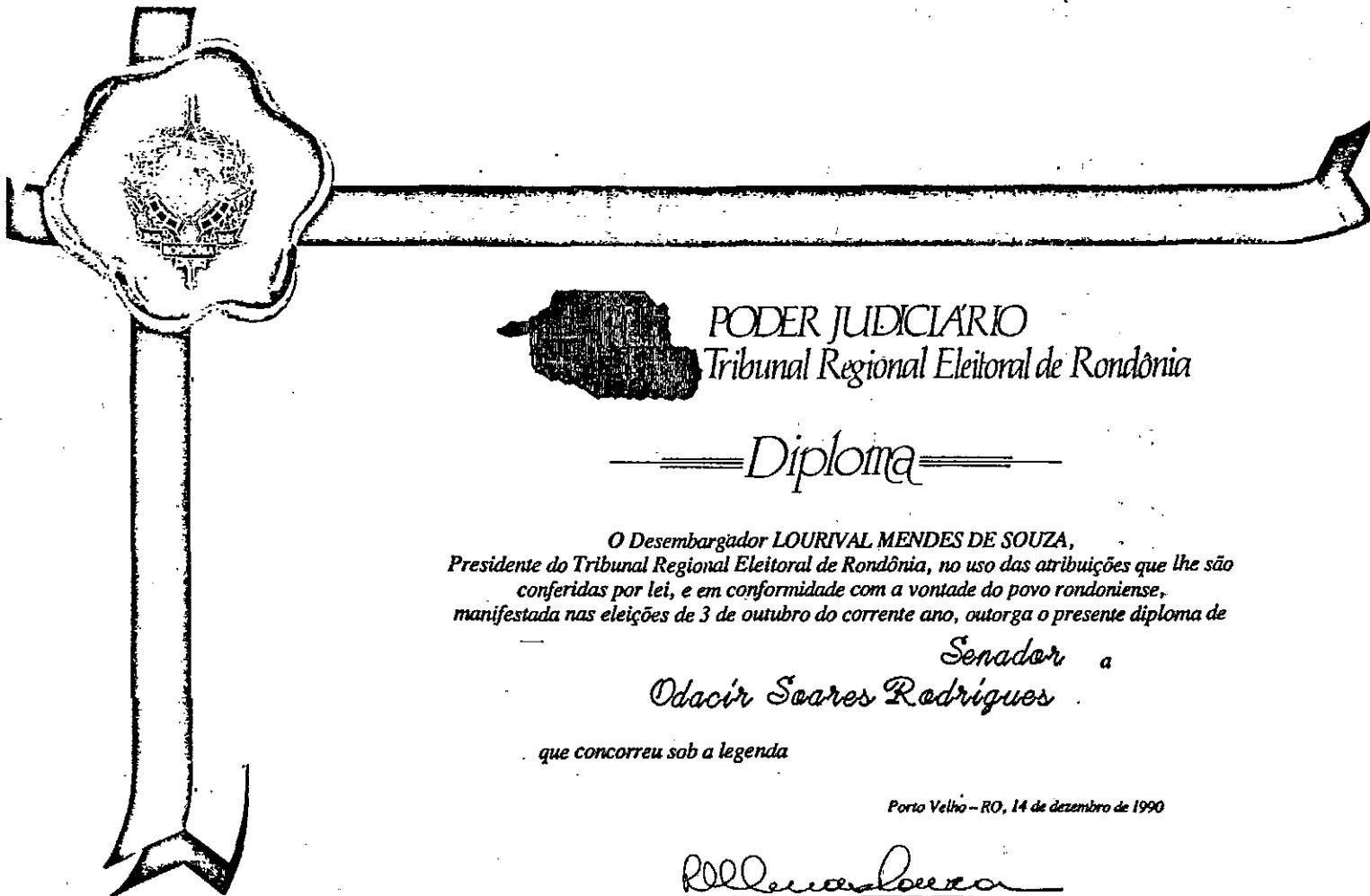
nominação pelo(a) Coligação Amazônia Esperança, para o cargo de Senador da República, para cujo exercício lhe é conferido o presente diploma.

*Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, em 13 de dezembro de 1990
Enviado ao Secretário do Tribunal Regional Eleitoral, subscrito.*



*Exped. n° 009
Lote 01/90 fls. 01*

Cláudia Bernardete de Araújo Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



O Desembargador LOURIVAL MENDES DE SOUZA,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e em conformidade com a vontade do povo rondoniense,
manifestada nas eleições de 3 de outubro do corrente ano, outorga o presente diploma de

Senador
Odacir Soares Rodrigues

que concorreu sob a legenda

Porto Velho - RO, 14 de dezembro de 1990

Lourival Mendes Souza
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

O SR. PRESIDENTE — A Mesa pede ao nobre Senador Hélio Campos venha prestar o compromisso, de vez que foram preenchidas todas as formalidades legais, enquanto os demais dirão “Assim o prometo”.

O SR. HÉLIO CAMPOS (PMN — RR) — “Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de senador que o povo me confiou e sustentar a União, a integridade e a Independência do Brasil.” (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Jonas Borges irá prestar seu compromisso neste momento.

O SR. JONAS BORGES(PTB — AP) — “Assim o prometo!” (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Convidado o Sr. Odacir Soares para prestar seu compromisso.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — “Assim o prometo!” (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa pede que, neste momento, preste o juramento de cumprir a Constituição, já que não o fez até esta data, o nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI) — “Assim o prometo!” (Palmas.)

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a deferência. Não havia feito o juramento anteriormente, de vez que, quando promulgada a Constituição, eu me encontrava na função de Ministro do Estado da Educação, no Governo do Presidente José Sarney, e ao retornar a esta Casa não tive a oportunidade de fazê-lo, tendo cientificado verbalmente V. Ex^a que, agora, me concede esta honra, esta grande homenagem. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Declaro empossados os nobres Srs. Senadores Jonas Borges, Odacir Soares e Hélio Campos. O Senador Hugo Napoleão apenas ratificou o seu compromisso com esta Casa.

Sobre à mesa comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Roraima, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada de PMN.

Atenciosas saudações — Hélio Campos.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amapá, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosas saudações — Jonas Pinheiro.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rondônia, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas saudações — Odacir Soares.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PT.

Em vista da disposição regimental que trata do nome parlamentar, limitando-o a duas palavras faço a presente modificação 1º-2-1991

Atenciosas saudações. — Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As comunicações lidas vão à publicação.

Antes de encerrar a reunião, a presidência, na forma do disposto no § 4º do art. 57 da Constituição Federal, convoca as nobres Srs. Senadoras e os nobres Srs. Senadores para uma segunda reunião preparatória, a realizar-se amanhã, dia 2 de fevereiro, às 10 horas, neste plenário, a fim de ser realizada a eleição do Presidente do Senado Federal, que exercerá a direção da Casa nas primeira e segunda Sessões Legislativas ordinárias da presente legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 45 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

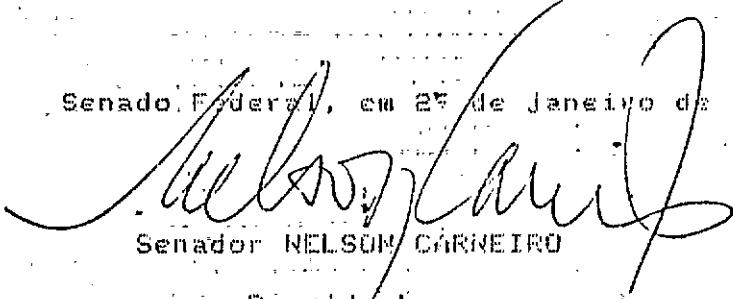
No. 15, DE 1991

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no. 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo no. 016.127/90-3,

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 30-1-91.

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, JOÃO
FEIREIS DE MOURIN, Analista Legislativo, Área de Processo Legisla-
tivo, Classe "Ia.", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Fede-
ral, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constitui-
ção da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515,
inciso II, 516, inciso I, 517, inciso III, 420, 452, e 488, e o arti-
go Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o arti-
go II da Resolução SF nº 67, de 1989, com proventos integrais,
observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição
Federal.

Senado Federal, em 27 de Janeiro de 1991.



Senador NELSON CARNEIRO

Presidente

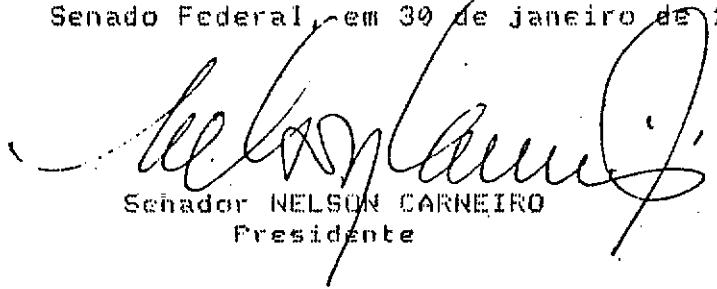
ATO DO PRESIDENTE
Nº. 194 , DE 1991

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no. 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo no. 016.144/90-2,

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, Código SF-AS-102.3, da Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, atualmente no exercício do cargo, em comissão, de Diretor da Assessoria, Código SF-DAS-101.5, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição

tução da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520, 524, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 2º, § 2º, da Lei no. 6.323, de 1976, § 2º, artigo 3º, do Decreto-Lei no. 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-Lei no. 2.270, de 1985, e no. 2.365, de 1987, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções SF no. 07, de 1987 e SF no. 198, de 1988, no cargo em comissão, símbolo DAS-3, com opção pela retribuição do cargo efetivo, bem assim com o artigo 11, da Resolução SF no. 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço correspondentes à razão de 30/35. (trinta trinta e cinco avos) de seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 1991.


Senador NELSON CARNEIRO
Presidente

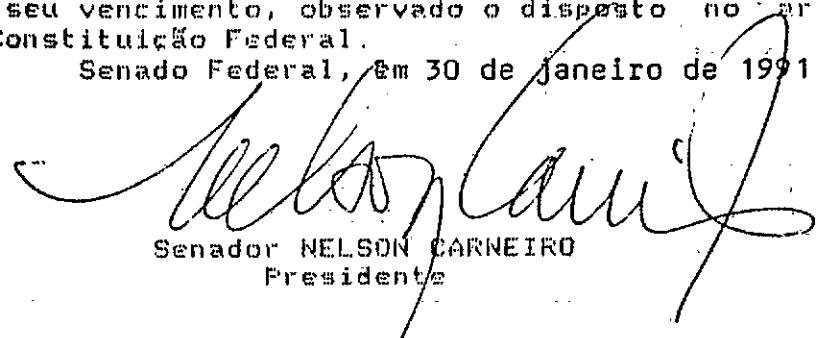
ATO DO PRESIDENTE
Nº. 195 , DE 1991

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no. 2, de 4 de abril de 1973, tendo em vista o que consta do Processo no. 016.145/90-9,

R E S O L U E aposentar, voluntariamente, CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal - Parte Especial, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 503, § 3º, 520, 524, 488, § 4º, 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 2º, § 2º, da Lei no. 6.323, de 1976, § 2º, artigo 3º, do Decreto-Lei no. 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-Lei no. 2.270, de 1985, e no. 2.365, de 1987, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções SF no. 07, de 1987 e SF no. 198, de 1988, no cargo em comissão, símbolo DAS-3, com opção

pela retribuição do cargo efetivo, bem assim com o artigo 11, da Resolução SF no. 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) de seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de Janeiro de 1991



Senador NELSON CARNEIRO
Presidente

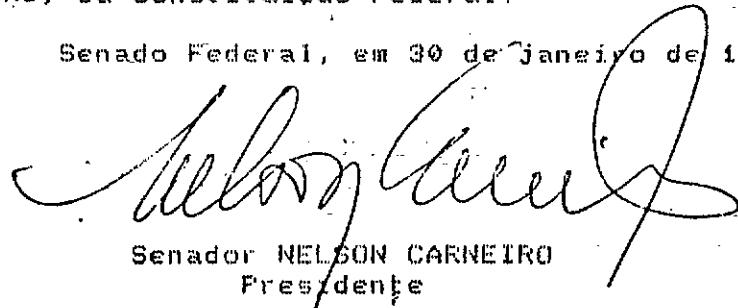
ATO DO PRESIDENTE
No. 196, DE 1991

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no. 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo no. 015.893/90-1,

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, AMAURY GONCALVES MARTINS, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520, 524, 488, § 4º, 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 201, § 2º, da Lei no. 6.323, de 1976, § 2º, artigo 3º, do Decreto-lei no. 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-lei nos. 2.270, de 1985, e no. 2.365, de 1987, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções SF no. 07, de 1987 e SF no. 198, de 1988, bem assim com o artigo 11, da Resolução SF no. 87, de 1989, no cargo em comissão, símbolo DAS-4, com opção pela retribuição do cargo efetivo, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 33/35 (trinta e três

trinta e cinco avos) de seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de Janeiro de 1991.



Senador NELSON CARNEIRO
Presidente

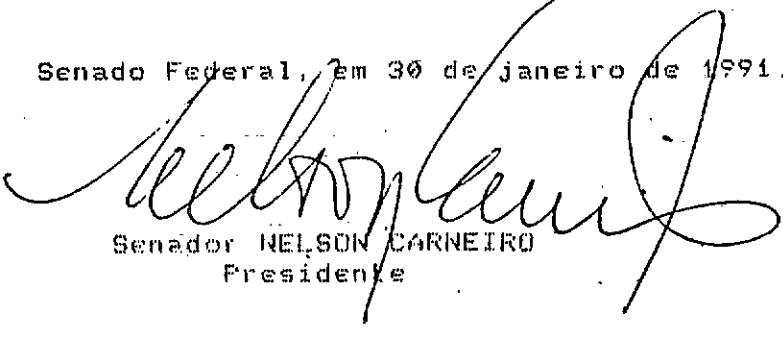
ATO DO PRESIDENTE

No. 197, DE 1991

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no. 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo no. 016.083/90-3,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, BRANCA BORGES GÓES, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 524, 488, § 4º, 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 2º, § 2º, da Lei no. 6.323, de 1976, artigo 3º, § 2º, do Decreto-Lei no. 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-Lei no. 2.270, de 1985, e nº. 2.365, de 1987, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções SF no. 07, de 1987 e SF no. 198, de 1988, no cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Arquivo, código SF-DAS-101.4, com opção pela retribuição do cargo efetivo, bem assim com o artigo II, da Resolução SF no. 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 1991.



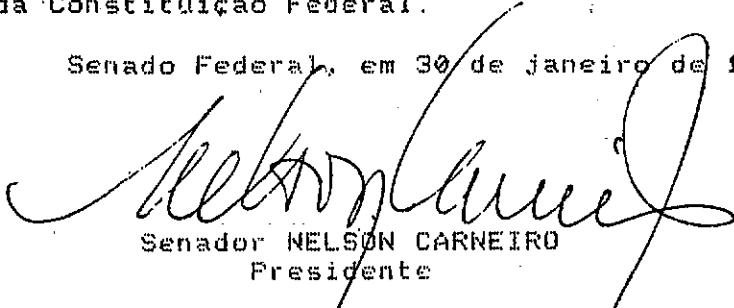
Senador NELSON CARNEIRO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
No. 198, DE 1991

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no. 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo no. 015.937/90-9,

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, HERALDO DE ABREU COUTINHO, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, atualmente no exercício do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria Técnica e Eletrônica, Código SF-DAS-101.3, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492, 524, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 2º, § 2º, da Lei nº. 6.323, de 1976, artigo 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº. 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei nº. 2.270, de 1985, e pelo Decreto-Lei nº. 2.365, de 1987, aplicadas no Senado Federal pelas Resoluções nº. 07, de 1987, e nº. 198, de 1988, no cargo em comissão, símbolo DAS-3, com opção pela retribuição do cargo efetivo, e, ainda, com o artigo 1º da Resolução do Senado Federal nº. 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 1991


Senador NELSON CARNEIRO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
No. 199, DE 1991

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no. 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo no. 015.938/90-5.

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, AFRÂNIO CAVALCANTI MELO JUNIOR, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, Código SF-DAS-101.3 do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520, 524, 489, § 4º, 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 2º, § 2º, da Lei no. 6.323, de 1976, § 2º, artigo 3º, do Decreto-lei no. 1.445, de 1976, alterado pelos Decretos-lei no. 2.270, de 1985, e no. 2.365, de 1987, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções SF nos. 97, de 1987, e 198, de 1988, no cargo em comissão, símbolo DAS-3, com opção pela retribuição do cargo efetivo, bem assim com o artigo ii, da Resolução no. 187, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) de seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 1991

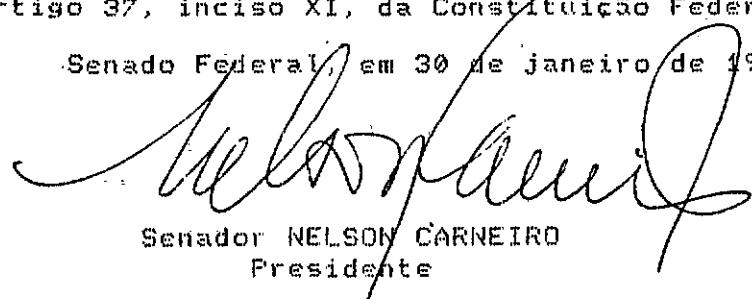
Senador NELSON CARNEIRO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº. 200., DE 1991

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº. 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 016.052/90-0,

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, JOSÉ ADAUTO PERISSE, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520, 524, 488, § 40, 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 20., § 20., da Lei nº. 6.323, de 1976, § 20., artigo 30., do Decreto-lei nº. 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-lei nº. 2.270, de 1985, e nº. 2.365, de 1987, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções SF nº. 47, de 1987 e SF nº. 198, de 1988, no cargo, em comissão, símbolo DAS-4, com opção pela retribuição do cargo efetivo, bem assim com o artigo 11, da Resolução SF nº. 87, de 1989, com provedimentos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) de seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 1991.


Senador NELSON CARNEIRO
Presidente

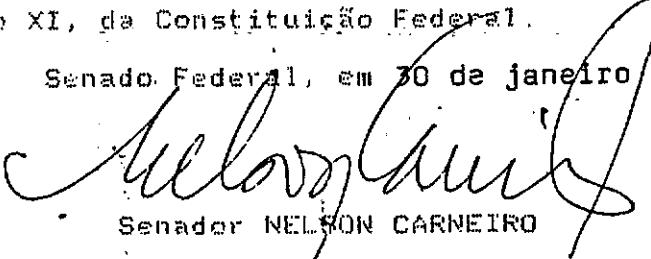
ATO DO PRESIDENTE,

No. 201 , DE 1991

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no. 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo no. 016.095/90-1,

R E S O L V E , aposentar, voluntariamente, MARIA LÚCIA VILAR DE LEMOS, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo II da Resolução SF no. 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF no. 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 32, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 1991



Senador NELSON CARNEIRO

Presidente

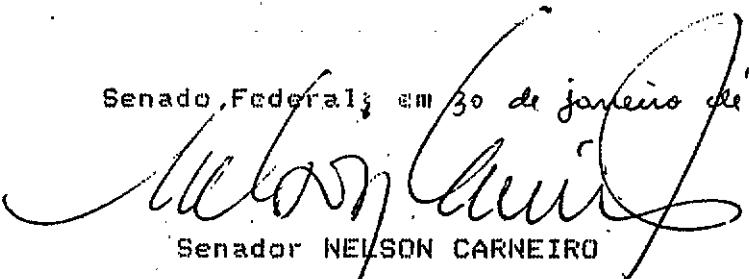
ATO DO PRESIDENTE

Nº 202 , DE 1991

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no. 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo no. 001.897/91-8

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, NESTOR GOMES DOS SANTOS, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "ia.", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº. 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 1991.



Senador NELSON CARNEIRO

Presidente